



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2021

DISPENSA Nº. 100/ 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

FORNECIMENTO DE MATERIAIS

O Processo em epígrafe contém 44 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 01 de junho de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

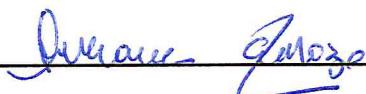
Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, para aquisição de Software para gerenciamento do ECG ALFAMED COMPASSUS 3000 através do computador, visto que o exame passará a ser realizado no município, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde municipal. A ausência de cotações se deve ao fato da empresa contratada deter a exclusividade no fornecimento do material.

Atenciosamente,



LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO
Secretária Municipal de Saúde



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA
FEIRA
CNPJ: 12.022.576/0001-39



PREFEITURA DE
**CONCEIÇÃO
DA FEIRA**
O IMPORTANTE É A NOSSA GENTE!

Ofício ____ /2021

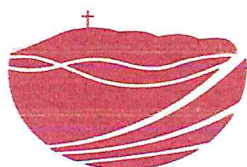
Conceição da Feira - Ba, 25 de Maio de 2021

Ilmº Senhor João Felipe Lefundes Silva
Setor de Compras

Venho, através deste, solicitar a aquisição do Software para gerenciamento do ECG Alfamed compassus 3000 através do computador, visto que o exame vai começar a ser realizado no Município.



Luciane Miranda Labriola Cardozo
Secretária Municipal de Saúde



**SECRETARIA
DE SAÚDE**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ORÇAMENTO DE VENDA Nº 405

CNPJ: 19.685.685/0001-85
Inscrição Estadual: 114906892

R PELICANO, 506 - EDIF TROPICAL CENTER SALA 108
PITANGUEIRAS
Lauro de Freitas - BA - CEP: 42701-340
Telefone: (71) 3287-3610

Informações do Cliente

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Contato: Livia
CNPJ: 12.022.576/0001-39
Conceição da Feira - BA - CEP: 44320-000
Telefone: (75) 3244-3800

PC MARECHAL DEODORO, 26 - CENTRO
Email: fiscal001@jgauditoria.com.br

Itens do ORÇAMENTO DE VENDA

Código	Descrição	NCA	Quant	Unit	Valor Total
002095	SOFTWARE SE-1515 ELETRO	9018.11.00	1,00 UN	1.173,0000	1.173,00
Subtotal:					1.173,00
IPI:					0,00
ICMS ST:					0,00
Total:					1.173,00

Vencimentos A Vista

Outras Informações

Previsão de Faturamento: 24/05/2021

Vendedor: Leticia

previsão de chegada dos itens é de 15 dias, após emissão do empenho;
A garantia dos itens é de 90 dias;
Orçamento válido por 15 dias;

Dados Bancários
Banco do Brasil
AG: 2976-9
CC: 205317-9

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa DELTA MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS, estabelecida à RUA PELICANO, Nº 506, - LOTEAMENTO VARANDAS TROPICAIS - ED TROPICAL CENTER SALA 108 - PITANGUEIRAS - LAURO FREITAS/BA, inscrita no CNPJ 19.685.685/0001-85 e inscrição estadual Nº 114906892 mantém, em todo Estado de BAHIA a exclusividade na prestação da Assistência Técnica e execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e venda de peças e acessórios dos produtos da marca ALFA MED relacionados a seguir;

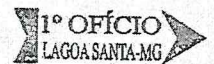
PRODUTO	MODELO	REGISTRO ANVISA	VALIDADE DO REGISTRO
MONITOR MULTIPARAMETRICO VITA	VITA 400A; VITA 400E	80629370003	29/04/2023
OXIMETRO DE PULSO SENSE	SENSE 10	80629370004	29/04/2028
CENTRAL DE MONITORAMENTO	VITA	80629370006	14/04/2024
MONITOR MULTIPARAMETRICO VITA	VITA 1100a, VITA 1100e, VITA 1200	80629370011	17/05/2027
MONITOR MULTIPARAMETRICO ALFAMED	VITA 200; VITA 200E	80629370009	29/09/2024
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO VITA	VITA 500ª VITA 500e VITA 600 VITA 600e	80629370013	21/08/2027
ELETROCARDIOGRAFO ALFA MED	COMPASSUS 3000	80629370012	VIGENTE
SISTEMA DE ULTRASSOM DOPPLER CLARIS	CLARIS 2200; CLARIS 2200 ADVANCED; CLARIS 2200 EXPERT; CLARIS 2300; CLARIS 2400	80629370010	VIGENTE
ULTRASSOM DOPPLER DIGITAL COLORIDO ALFA MED	MAGNUS A7, MAGNUS A5 MAGNUS X5	80629370014	VIGENTE
ULTRASSOM DOPPLER DIGITAL COLORIDO ALFA MED	INVICTUS C5 E C7	80629370015	VIGENTE
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO VITA	VITA i20	80629370016	22/07/2029
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO VITA	VITA i80 VITA i100 VITA i120	80629370017	29/07/2029
ULTRASSOM DOPPLER DIGITAL COLORIDO ALFA MED	INVICTUS E5	80629370018	VIGENTE

A presente declaração é válida até 15 de novembro de 2021.

Lagoa Santa, 16 de novembro de 2020.



Mediane Alves Pereira



ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 11.405.384/0001-49

IE: 0015189170098

NIRE: 31208665507

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Lagoa Santa, Minas Gerais
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(EDN63330) LEDIANE ALVES PINHEIRO
em testemunho da verdade.
Lagoa Santa, 17/11/2020 12:11:40 29420



SELO DE CONSULTA: EDN63330
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5042.9403.2992.5330
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:

Thalyta Fernandes de Oliveira - Escrevente
Emol: R\$5,48 TF: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,26
Consulte a validade deste selo no site: <https://seios.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AAS497329



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Termo de Referência

OBJETO: Aquisição de Software para gerenciamento do ECG ALFAMED COMPASSUS 3000 através do computador, visto que o exame passará a ser realizado no município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde municipal.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 1.173,00 (HUM MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS)

PRAZO: 30 DIAS

JUSTIFICATIVA: Assegurar à Secretaria de Saúde do município os materiais necessários ao desempenho de suas atividades, para manter o bom atendimento à população, de acordo com as necessidades ordenadas pela Secretaria de Saúde Municipal.

Considerando que a saúde é um direito de todos, compoem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados á dignidade da pessoa humana. Nesta linha cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição do Software:

- **Software de gerenciamento de dados (opcional);**
- **Transmissão de dados para o PC via REDE/WIFI;**
- **Exportação de dados e relatório nos formatos PDF/ FDA-XML/DICOM;**
- **Comunicação bidirecional de dados com software;**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

O Software Smart ECG pode conectar pelo menos 10 equipamentos na rede para gerir ou editar os dados de ECG;

As informações do paciente serão transmitidas a partir de sistemas hospitalares para os equipamentos de ECG. Enquanto isso, relatórios ou resultados diagnósticos serão enviados para sistemas hospitalares para arquivamento.

Preços

ESPECIFICADO NA CONTAÇÃO ANEXADA A ESTE PROCESSO.

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 30 (trinta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Secretaria Municipal de Saúde à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 01 de junho de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para contratação para **aquisição de Software para gerenciamento do ECG ALFAMED COMPASSUS 3000 através do computador, visto que o exame passará a ser realizado no município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde** de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária : 52000– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde

Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte 02

Valor: 1.173,00 (HUM MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro:

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a referida despesa.

Nada mais a Certificar, assino o presente.

Conceição da Feira, 01 de junho de 2021.


Edson Danilo de Freitas Amorim
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX / 2021.

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro, Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato, representada por sua Secretária a Sra, **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **XXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXX**, estabelecida no **XXXXXX**, CEP **XXXXX**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). **XXXX**, portadora do CPF nº **XXXX** e RG nº **XXXX** denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **XXX/ 2021**, oriunda do **Processo Administrativo nº XXX/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA O GERENCIAMENTO DO ECG ALFAMED COMPASSUS 3000 ATRAVÉS DO COMPUTADOR**, VISTO QUE O EXAME PASSARÁ A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, nos termos da **Dispensa de Licitação nº XXX/2021**, oriunda do **Processo Administrativo nº XXX/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária : 52000– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde

Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ **XXXX (XXXX)**, mediante o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada por 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- d) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/ serviços;
- f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- c) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XX de junho de 2021.

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Secretária de Saúde

CONTRATANTE

XXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação para a **aquisição de Software para gerenciamento do ECG ALFAMED COMPASSUS 3000 através do computador, visto que o exame passará a ser realizado no município**, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde de Conceição da Feira, Bahia.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, via contratação emergencial a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 01 de junho de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: DELTA MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA O GERENCIAMENTO DO ECG ALFAMED COMPASSUS 3000 ATRAVÉS DO COMPUTADOR, VISTO QUE O EXAME PASSARÁ A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

CNPJ. Nº: 19.685.685/0001-85

ENDEREÇO: RUA PELICANO, nº 506, ED. TROPICAL CENTER, SALA 108, QD 02, LOTE 11B, BAIRRO PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS-Ba.

VALOR R\$: R\$ 1.173,00 (Hum mil cento e setenta e três reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

Unidade Orçamentária : 52000– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde

Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 01 / 06 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 01 / 06 / 2021.



NAÍSA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.685.685/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R PELICANO	NÚMERO 506	COMPLEMENTO EDIF TROPICAL CENTER SALA 108 QUADRA02 LOTE 11B LOTEAMENTO VARANDAS TROPICAIS
---------------------------------	----------------------	---

CEP 42.701-340	BAIRRO/DISTRITO PITANGUEIRAS	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
--------------------------	--	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INDIANA_DELTAMEDBA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (71) 3287-3610
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2021 às 11:49:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.685.685/0001-85
Razão Social: DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
Endereço: RUA PELICANO 506 SALA 108 / PITANGUEIRAS / LAURO DE
FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002475433830840

Informação obtida em 20/04/2021 12:02:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
CNPJ: 19.685.685/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:23 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2021.

Código de controle da certidão: **361D.DEF2.F08C.6E94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.685.685/0001-85
Certidão n°: 75780/2021
Expedição: 04/01/2021, às 13:36:13
Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.685.685/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211965644

RAZÃO SOCIAL	
DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
114.906.892	19.685.685/0001-85

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 30/04/2021, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica DELTA MEDICALCOMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 19685685000185, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10014895.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 30/04/2021 15:03:47, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 392058000040858420210430

Emitida via Internet, às 15:03:46 hs, do dia 30/04/2021

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1642597074

NOME
 INDIANA PAIVA SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1432069233 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 045.469.865-80 22/09/1989

FILIAÇÃO
 BENEVALDO JOSE SOARES
 SANTOS
 TATIANA MEIRE ALVES
 PAIVA SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04437972090 20/06/2023 25/08/2008

OBSERVAÇÕES
 A ;

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1642597074

ASSINATURA DO PORTADOR
Indiana Paiva Santos

LOCAL DATA EMISSÃO
 LAURO DE FREITAS, BA 27/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 Lúcio Gomes Barros Ferreira
 Diretor Geral
 62884180508
 BA509709464

BAHIA

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 5 DA DELTA MEDICAL COMERCIO E
SERVICOS - EIRELI

CNPJ nº 19.685.685/0001-85

- I. **INDIANA PAIVA SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 22/09/1989, solteiro, empresaria, CPF nº 045.469.865-80, CNH nº 04437972090, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliada na Rua dos Vereadores, 1, Casa 37, Parque Jockey Clube, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**, registrada na JUCEB sob NIRE nº 29 6 0003270-6, com sede Rua Pelicano, 506, Edif. Tropical Center Sala 108, Pitangueiras Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.685.685/0001-85, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - DA SEDE. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA PELICANO, 506, EDIF. TROPICAL CENTER, SALA 108, QUADRA 02, LOTE 11B, LOTEAMENTO VARANDAS TROPICAIS, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.701-340.**

Cláusula 2ª - DO OBJETOS. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

CNAE FISCAL

- ✓ 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ✓ 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- ✓ 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- ✓ 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- ✓ 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- ✓ 7729-2/03 - aluguel de material médico;

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81100000546206

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98065531 em 28/04/2021

Protocolo 219130329 de 20/04/2021

Nome da empresa DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI NIRE 29600032706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 117087842895423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021

por Tiana Reila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 5 DA DELTA MEDICAL COMERCIO E
SERVICOS - EIRELI

CNPJ nº 19.685.685/0001-85

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

- I. **INDIANA PAIVA SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido em 22/09/1989, solteiro, empresaria, CPF nº 045.469.865-80, CNH nº 04437972090, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliada na Rua dos Vereadores, 1, Casa 37, Parque Jockey Clube, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**, registrada na JUCEB, sob NIRE nº 29 6 0003270-6, com sede Rua Pelicano, 506, Edif. Tropical Center, Sala 108, Quadra 02, Lote 11b, Loteamento Varandas Tropicais, Pitangueiras, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.701-340, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.685.685/0001-85, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - DO NOME EMPRESARIAL. A empresa gira sob o nome empresarial **DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**.

Cláusula 2ª - DA SEDE. A empresa tem sede: **RUA PELICANO, 506, EDIF. TROPICAL CENTER, SALA 108, QUADRA 02, LOTE 11B, LOTEAMENTO VARANDAS TROPICAIS, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.701-340.**

Cláusula 3ª - DAS FILIAIS. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula 4ª - DO OBJETO. A empresa tem por objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

CNAE FISCAL

- ✓ 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ✓ 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- ✓ 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- ✓ 4614-1/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- ✓ 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- ✓ 7729-2/03 - aluguel de material médico;

Req: 81100000546206

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98065531 em 28/04/2021

Protocolo 219130329 de 20/04/2021

Nome da empresa DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI NIRE 29600032706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117087842895423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021

por Tiana Bezila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 5 DA DELTA MEDICAL COMERCIO E
SERVICOS - EIRELI

CNPJ nº 19.685.685/0001-85



24
AUTENTICADO
E
CONFIRMADO
EM
28/04/2021
AS
10:00:00

Cláusula 5ª - DA DURAÇÃO. A empresa iniciou suas atividades em 07/02/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª - DO CAPITAL. A empresa tem o capital de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula 7ª. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Cláusula 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **INDIANA PAIVA SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula 9ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - DO FALECIMENTO. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 11ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 12ª. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade

Cláusula 13ª - DA RATIFICAÇÃO E FORO. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **LAURO DE FREITAS, BA.**

Lauro de Freitas, BA, 19 de abril de 2021.

Indiana Paiva Santos

INDIANA PAIVA SANTOS
CPF nº 045.469.865-80

Req: 81100000546206

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98065531 em 28/04/2021

Protocolo 219130329 de 20/04/2021

Nome da empresa DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI NIRE 29600032706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117087842895423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021

por Tiana Renile M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
PROTOCOLO	219130329 - 20/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

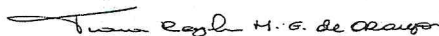
NIRE 29600032706
CNPJ 19.685.685/0001-85
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98065531 DE 28/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 28/04/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98065531

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91256216534 - LUIZ ALBERTO DE JESUS



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/04/2021

Certifico o Registro sob o nº 98065531 em 28/04/2021

Protocolo 219130329 de 20/04/2021

Nome da empresa DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI NIRE 29600032706

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 117087842895423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PODER EXECUTIVO

Parecer n.º. ___/2021

Processo Administrativo n. 151/2021

Dispensa de Licitação n. 100/2021

Dispensa. Aquisição de Software para gerenciamento do ECG ALFAMED COMPASSUS 3000 através do computador, visto que o exame passará a ser realizado no município, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Conceição da Feira/Ba.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Aquisição de Software para gerenciamento do ECG ALFAMED COMPASSUS 3000 através do computador, visto que o exame passará a ser realizado no município, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Conceição da Feira/Ba.

Foi acostado aos autos orçamentos, carta de exclusividade, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PODER EXECUTIVO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 1.173,00 (mil, cento e setenta e três reais), ou seja, dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PODER EXECUTIVO

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No caso em tela, salienta-se a necessidade de Aquisição de Software para gerenciamento do ECG ALFAMED COMPASSUS 3000 através do computador, visto que o exame passará a ser realizado no município, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Conceição da Feira/Ba.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço nos autos, a pessoa jurídica DELTA MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrito sob o CNPJ n. 19.685.685/0001-85 obteve o menor preço e possui carta de exclusividade na prestação da Assistência Técnica e manutenção dos produtos da ALFA MED em todo o Estado..

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei n. 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

Entretanto, apesar de regular a documentação ora apresentada, faz-se necessário ponderar a ausência do alvará de funcionamento da empresa selecionada. Ademais, a documentação do processo administrativo em análise não está numerada e encontra-se sem as assinaturas devidas.

No tocante a minuta contratual, a mesma encontra-se já preenchida, quando o correto seria vir para a análise da Procuradoria, apenas a minuta contratual. Quanto a análise do mesmo, observa-se a ausência da cláusula tratando do regime de execução, bem como a cláusula sobre as garantias para execução do contrato. No que tange a cláusula com as Responsabilidades das Partes, resta ausente a obrigatoriedade da Contratada de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

Neste interim, alertamos ao setor de Licitações – COPEL, que atente-se quanto à necessidade de se seguir o devido fluxo processual.

V – CONCLUSÃO

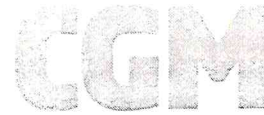
Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, alertamos aos Gestores as ponderações constantes nesse opinativo, e querendo, dê prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 02 de junho de 2021.

**Patricia Cardoso Silva de
Souza
Procuradora Municipal**



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS - LICITAÇÃO	
Dispensa Emergencial de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo Administrativo nº: 151/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº - 100/2021	
Contrato nº.: 168/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde	
Objeto: Aquisição de Software para o Gerenciamento do RCG ALFAMED COMPASSUS 3000 através de computador.	

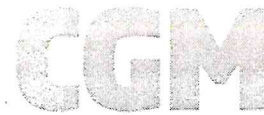
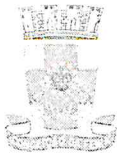
Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

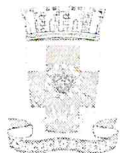
Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LICIA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?					X
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu inoivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



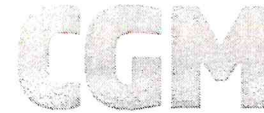
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns:					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?	ADM	X			
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?					X
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					X
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 5º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote.					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 -- 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 – Apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM		X		
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM		X		
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			

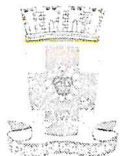


e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM	X			
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?					X
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?					X
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM			X	
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?					X
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		



Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 151/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente a análise da DISPENSA nº 100/2021, cujo objeto é Aquisição de Software para gerenciamento do ECG ALFAMED COMPASSUS 3000 através do computador, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Participou do Processo a Empresa:

DELTA MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo nº151/2021.

Data da Saída: 02/06/2021.


ENOCK DIAS SANTOS
AUDITOR



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA- FEIRA – 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/ EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2021

REDE GERAL SERVICOS

LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS

LTDA:08241186000182

Dados: 2021.06.10 10:53:06 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
10 DE JUNHO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: DELTA MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA O GERENCIAMENTO DO ECG ALFAMED COMPASSUS 3000 ATRAVÉS DO COMPUTADOR, VISTO QUE O EXAME PASSARÁ A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

CNPJ. Nº: 19.685.685/0001-85

ENDEREÇO: RUA PELICANO, nº 506, ED. TROPICAL CENTER, SALA 108, QD 02, LOTE 11B, BAIRRO PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS-Ba.

VALOR R\$: R\$ 1.173,00 (Hum mil cento e setenta e três reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

Unidade Orçamentária : 52000– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde

Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 01 / 06 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 01 / 06 / 2021.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168 / 2021.

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro, Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato, representada por sua Secretária a Sra, **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DELTA MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 19.685.685/0001-85, estabelecida no RUA PELICANO, nº 506, ED. TROPICAL CENTER, SALA 108, QD 02, LOTE 11B, BAIRRO PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS-Ba., CEP 42701-340, neste ato representada pela Sra. Indiana Paiva Santos, portadora do CPF nº 045.469.865-80 e RG nº 1432069233 denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **100/ 2021**, oriunda do **Processo Administrativo nº 151/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA O GERENCIAMENTO DO ECG ALFAMED COMPASSUS 3000 ATRAVÉS DO COMPUTADOR**, VISTO QUE O EXAME PASSARÁ A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 100/2021**, oriunda do **Processo Administrativo nº 151/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária : 52000– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde

Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ **1.173,00** (Hum mil cento e setenta e três reais), mediante o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada por 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/ serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 02 de junho de 2021.

LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Secretária de Saúde

CONTRATANTE

INDIANA PAIVA

SANTOS:04546986580

Assinado de forma digital por

INDIANA PAIVA

SANTOS:04546986580

Dados: 2021.06.28 14:04:03 -03'00'

DELTA MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Indiana Paiva Santos

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 07 313 551 80

RG: 229 7070

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA O GERENCIAMENTO DO ECG ALFAMED COMPASSUS 3000 ATRAVÉS DO COMPUTADOR, VISTO QUE O EXAME PASSARÁ A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária : 52000– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde

Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : DELTA MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Processo Administrativo : 151/2021

Nº do Contrato : 168/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 1.173,00 mediante fornecimento devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência do Contrato : De 02/06/2021 a 02/07/2021

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Indiana Paiva Santos

Conceição da Feira, 02 de junho de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Juliano de Araújo Guerra**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato de Dispensa 100/2021 o resumo do contrato de fornecimento n°. 164/2021, com a empresa **DELTA MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 10 de junho de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA- FEIRA – 10 DE JUNHO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO N° 98

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/ EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182
Dados: 2021.06.10 10:53:06 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
10 DE JUNHO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaoafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA O GERENCIAMENTO DO ECG ALFAMED COMPASSUS 3000 ATRAVÉS DO COMPUTADOR, VISTO QUE O EXAME PASSARÁ A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no
Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária : 52000– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.042 – Manutenção do Fundo de Saúde

Elemento da Despesa : 33.90.39–Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : DELTA MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Processo Administrativo : 151/2021

Nº do Contrato : 168/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 1.173,00 mediante fornecimento devidamente atestado pela
Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência do Contrato : De 02/06/2021 a 02/07/2021

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Indiana Paiva Santos

Conceição da Feira, 02 de junho de 2021.